
EDITAL 092/2024 – CAV/UDESC

Estabelece normas e prazos para a realização de eleições para representantes, de acordo com as normas do Regimento Geral e Estatuto da UDESC,

➤ **no Conselho Universitário da UDESC**

O Diretor Geral do CAV/UDESC, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 65, inciso IX do Regimento Geral, e nos termos do art. 78, Capítulo V, do Estatuto da UDESC resolve baixar o presente Edital.

1. DAS VAGAS:

1.1. DOS REPRESENTANTES NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI

- i) Os docentes lotados no CAV elegerão **03 (três) representantes** junto ao Conselho Universitário para um mandato de 02 (dois) anos, para assumirem as vagas a partir de 08 de dezembro de 2024.

2. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos deverão inscrever-se na forma de chapas contendo um titular e um suplente junto à Comissão Eleitoral, nomeada para este fim pelo Diretor Geral, no período de **08 de novembro de 2024 a 27 de novembro de 2024.**

2.1 Para **docentes**, a inscrição se dará por meio de **Documento Digital na Plataforma SGP-e** que deverá constar o **Requerimento de Inscrição Docentes** (Conselho Universitário - CONSUNI - Anexo I), como peça assinada pelos candidatos, e que deverá ser enviado para a Secretaria da Direção Geral (setor UDESC/CAV/DG) no SGP-e, dentro do prazo acima estipulado.

2.1.1 O documento digital deverá ser aberto sob os códigos: Assunto: 2440 - Requerimento e Classe: 263 - Processo sobre Requerimento, e o detalhamento deverá ser **"Inscrição de Chapa para representação no Conselho Universitário – CONSUNI – <Nome dos Membros da Chapa>"**, com município de código 8183.

2.2 As inscrições deverão ser enviadas dentro do prazo acima estipulado.

3. DA VOTAÇÃO

- I) A votação será realizada por meio de votação eletrônica online utilizando o "Sistema de Votação Online Helios Voting" com voto direto e secreto. A votação deverá ocorrer no dia **02 de dezembro de 2024, das 9 às 17 horas.**
- II) A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral.
- III) Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a) As normas do presente Edital são subsidiadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UDESC.
- b) Os candidatos, ao procederem as suas inscrições, assumem tacitamente o compromisso de que, se eleitos, aceitarão suas investidas.
- c) Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.
- d) Concluídos os trabalhos referentes ao processo eleitoral, a Comissão Eleitoral publicará o resultado das apurações e os nomes dos candidatos no prazo de até 3 (três) dias úteis após o encerramento das eleições.
- e) Dos resultados da apuração, cabe pedido de recurso ao CONCECAV no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação dos mesmos.
- f) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso no prazo de 3 (três) dias ao CONCECAV.

Lages, 08 novembro de 2024.

Prof. André Thaler Neto
Diretor Geral
CAV/UDESC

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DOCENTES – CONCECAV

Vimos por meio deste, requerer inscrição para representante no Conselho Universitário - CONSUNI, de acordo com o **Edital nº 092/2024**

Titular: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Matrícula: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Suplente: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Matrícula: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Nestes termos pedimos deferimento,

Lages, Clique ou toque aqui para inserir uma data.

Orientações para efetuar sua inscrição:

- Preencher os dados solicitados no Anexo I, conforme Edital.
- Abrir Documento do SGP-e, contendo a Ficha de Inscrição em forma de chapa, **assinadas digitalmente** pelo titular e pelo suplente.
- Utilizar os códigos: Assunto: 2440 - Requerimento e Classe: 263 - Processo sobre Requerimento e o detalhamento **Conselho Universitário - CONSUNI** contendo **os nomes dos candidatos. Código de Município 8183.**
- Encaminhar o Documento via SGP-e para a Secretaria da Direção Geral (setor UDESC/CAV/DG), sem nome de usuário.